



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 /2023

Altera o parágrafo único do artigo 23 do Projeto Lei nº 25, de 14 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Política Municipal de Participação Popular e Cidadã – PMPPC e o Sistema Municipal de Participação Popular e Cidadã de Contagem – SMPPC no âmbito do município.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 23 do Projeto Lei nº 25, de 14 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que passa possuir a seguinte redação:

“Art. 23. Os recursos financeiros necessários à execução das ações deliberadas pelos Conselhos Regionais da Administração Municipal, de que trata o inciso V do Art. 10 desta lei, serão consignados no orçamento municipal em dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único: Os recursos para deliberação de cada um dos Conselhos Regionais da Administração Municipal não serão superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) anuais, conforme anexo único desta Lei.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Registro Contagem, 12 de dezembro de 2023.

ABNE MOTTA
VEREADOR

HUGO VILAÇA
VEREADOR

JOSÉ CARLOS GOMES
VEREADOR

Câmara Municipal data: 12-Dez-2023 09:45-023094-1/2